



Município de Portão

Rua Nove de Outubro, 229 - Centro, PORTÃO - RS - 93180-000

(51)3500-4200

CNPJ: 87.344.016/0001-08

SOLICITAÇÃO DE COMPRA DE MATERIAL / SERVIÇOS Nº 2023/3764

Centro de Custo: 4 - SEMICMA

Usuário Solicitante: DAIANE PORFIRIO FORTES (Usuário: daiane.fortes)

Entidade: Município de Portão

Data de Cadastro: 01/08/2023

Dados da Despesa

Exercício 2023	Órgão 10	Unid. 2	Fun. 18	S.Fun. 542	Prog. 63	P/A 2018	Rec. 1	Cat. Desp. 333903905000000	Despesa SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS	Cód 2395	Total por Despesa R\$1.272,18
								333903900000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	653	
Projeto: Manutenção Depto Meio Ambiente Órgão: 10 - SECR. INDUSTRIA E COM. E MEIO AMBIENTE Fonte de Recurso: RECURSO LIVRE											

Dados Diversos

Local de Entrega / Execução: Almoxerifado

Prazo de Entrega / Execução: Imediato

Valores do tipo referência

Item	Despesa	Produto	Un. Medida	Quantidade	Val.Unitário	Val.Total
1	2395	36085 - SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS	H	14,0000	90,8700	1.272,18
Totalizador do tipo referência				14,0000	90,8700	1.272,18

Complemento e Assinaturas

Descrição Contratação de empresa especializada, com Responsável Técnico na área da Biologia, para solicitação de licenciamento florestal em nome do Município de Portão:
- Cadastro do empreendimento e do projeto de licenciamento florestal junto ao Sistema Nacional de Controle da Origem dos Produtos Florestais (Sinaflor);
- Anotação de Responsabilidade Técnica de execução devidamente paga e registrada junto ao respectivo Conselho de Classe.

Observações:

- A atividade sob CODRAM 9210,10 (CENTRO ESPORTIVO E/OU RECREATIVO/ESTÁDIO) do Anexo I da Resolução CONSEMA nº 372/2018 é não incidente de licenciamento ambiental até o limite de porte de 3,0 hectares de área útil, estando, assim, a área do empreendimento dentro dessa faixa de não incidência prevista na norma, considerando o material cartográfico em anexo (03 pranchas) disponibilizado pelo Setor de Engenharia da Prefeitura Municipal, que estabelece área de intervenção correspondente a 23.362,42 m². Local dotado de infraestrutura básica para atendimento ao imóvel do empreendimento, conforme informado pelo referido setor;
- Laudos de Meio Físico e Meio Biótico (Fauna e Flora) anteriormente elaborados para atestar a viabilidade ambiental do empreendimento também seguem em anexo. O projeto de licenciamento florestal a ser cadastrado junto ao Sinaflor deverá ter como base o Inventário Florestal, parte integrante do Laudo de Meio Biótico. A proposta de Reposição Florestal Obrigatória, com base nas diretrizes da Instrução Normativa SEMA nº 01/2018, deverá ser previamente discutida com os Setores de Meio Ambiente e Planejamento Urbano da Prefeitura Municipal.

Prazo: 30 dias a contar da emissão da Autorização para início do serviço, com possibilidade de prorrogação, a ser ajustada entre as partes, mediante justificativa.

Contratação via Consórcio Pró-Sinos, por meio do CHAMAMENTO PÚBLICO - CREDENCIAMENTO Nº 1/2021, com autorização constante do Processo Administrativo Nº 2.004/2021, homologado em 24 de agosto de 2021, mediante o disposto na Lei Nº 8.666/1993 e alterações.

Justificativa: Contratação de empresa especializada, com Responsável Técnico na área da Biologia, para solicitação de licenciamento florestal em nome do Município de Portão:
- Cadastro do empreendimento e do projeto de licenciamento florestal junto ao Sistema Nacional de Controle da Origem dos Produtos Florestais (Sinaflor);
- Anotação de Responsabilidade Técnica de execução devidamente paga e registrada junto ao respectivo Conselho de Classe.

Observações:

- A atividade sob CODRAM 9210,10 (CENTRO ESPORTIVO E/OU RECREATIVO/ESTÁDIO) do Anexo I da Resolução CONSEMA nº 372/2018 é não incidente de licenciamento ambiental até o limite de porte de 3,0 hectares de área útil, estando, assim, a área do empreendimento dentro dessa faixa de não incidência prevista na norma, considerando o material cartográfico em anexo (03 pranchas) disponibilizado pelo Setor de Engenharia da Prefeitura Municipal, que estabelece área de intervenção correspondente a 23.362,42 m². Local dotado de infraestrutura básica para atendimento ao imóvel do empreendimento, conforme informado pelo referido setor;
- Laudos de Meio Físico e Meio Biótico (Fauna e Flora) anteriormente elaborados para atestar a viabilidade ambiental do empreendimento também seguem em anexo. O projeto de licenciamento florestal a ser cadastrado junto ao Sinaflor deverá ter como base o Inventário Florestal, parte integrante do Laudo de Meio Biótico. A proposta de Reposição Florestal Obrigatória, com base nas diretrizes da Instrução Normativa SEMA nº 01/2018, deverá ser previamente discutida com os Setores de Meio Ambiente e Planejamento Urbano da Prefeitura Municipal.

Prazo: 30 dias a contar da emissão da Autorização para início do serviço, com possibilidade de prorrogação, a ser ajustada entre as partes, mediante justificativa.

Contratação via Consórcio Pró-Sinos, por meio do CHAMAMENTO PÚBLICO - CREDENCIAMENTO Nº 1/2021, com autorização constante do Processo Administrativo Nº 2.004/2021, homologado em 24 de agosto de 2021, mediante o disposto na Lei Nº 8.666/1993 e alterações.



Município de Portão

Rua Nove de Outubro, 229 - Centro, PORTÃO - RS - 93180-000

(51)3500-4200

CNPJ: 87.344.016/0001-08

SOLICITAÇÃO DE COMPRA DE MATERIAL / SERVIÇOS N° 2023/3764

DAIANE PORFIRIO FORTES
BIOLOGA
MEIO AMBIENTE

RODRIGO LIBRELOTO VALENTE
Secretário da Fazenda e SEMICMA
Secretaria da Fazenda